

PORTARIA Nº 04/2026

REF.: - SUSPENSÃO PREVENTIVA
DE ATLETA POR
RESULTADO ANALÍTICO ADVERSO

O Presidente do Conselho de Administração da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

- CONSIDERANDO a divulgação pública por meio do site da ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, em 27 de agosto de 2026, referente ao Processo 71000.065927/2026-81, no exercício de suas atribuições legais;
- CONSIDERANDO que, na análise da amostra de urina do atleta coletada em 25 de julho de 2026, durante a competição de Atletismo, XLV Troféu Brasil Interclubes Loterias Caixa de Atletismo, foram detectadas a presença de metabólitos da substância proibida pela WA/WADA, S2 - Hormônios Peptídicos: Eritropoietina (EPO).

R E S O L V E

1. SUSPENDER PREVENTIVAMENTE, o atleta RONAN MORAES DA SILVA, registro na CBAAt sob o nº 58883, vinculado a Federação Goiana de Atletismo, em conformidade com a Regra Antidopagem da World Athletics e Código Brasileiro Antidopagem, até julgamento definitivo de seu caso.
2. O período de suspensão preventiva, no qual o atleta não pode participar de quaisquer atividades oficiais e competições de Atletismo no Brasil ou no exterior, iniciou-se em 26 de agosto de 2026.

Bragança Paulista, SP, em 28 de agosto de 2026.



Wlamir Leandro Motta Campos
Presidente do Conselho de Administração
Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt